LEI 12.305/2010 SUA IMPORTÂNCIA PARA O MEIO AMBIENTE

Autor(res)

Joana Silvia Mattia Debastiani
Roberta Marcansoni
Tiago William Kohn
Katia Gregianin Cella
Giana G. L. Mendes
Marcio Antunes Pires

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE ERECHIM

Resumo

O consumismo, acentuado por várias gerações, acendeu o alerta do legislador; diminuir o impacto ambiental produzido pelos recursos sólidos é inadiável para a manutenção da qualidade ambiental. Neste viés, a proposta da Lei 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é de orientar para uma gestão integrada e instituir o gerenciamento dos recursos sólidos com a finalidade de administrá-los em uma ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Há, também, uma importante meta prevista, que está associada à inclusão social e à emancipação econômica de coletores de materiais
reutilizáveis e recicláveis: a eliminação e recuperação de lixões. Nota-se que a Lei 12.305/10 possui caráter difuso abarcando a responsabilidade de pessoas físicas,
jurídicas de direito público e privado, responsáveis direta ou indiretamente pela geração de resíduos sólidos, sendo que o seu objetivo tenciona mais do que a prevenção, dentre os princípios elencados, busca a precaução, necessária para resguardar a ocorrência de danos por conta da ausência de certeza científica sobre
os resultados que ações possam causar ao meio ambiente.